



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora

Resolução nº. 003/2022-MD/CMSFX.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Dia 20/04/2022

Dispõe sobre alteração do inciso I, do Art. 29 da Resolução n. 002/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o percentual disposto no inciso I, do Art. 29 da Resolução n. 002/2019, de 21 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.
I - Pregoeiro: a gratificação será equivalente à **40% (quarenta por cento)** do subsídio do secretário municipal;
....."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de abril de 2022.

Ver.  Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)
Presidente

Ver.  Adriana Neves Torres (SD)
1ª Secretária

Ver.  Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP)
2ª Secretária

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:C765BFDD**Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de maio de 2022.****VER. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (MDB)**

Presidente

VER. ADRIANA NEVES TORRES (SD)

1ª Secretária

VER. ODERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO (REP)

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa à filiação da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, situada em Brasília, no Distrito Federal, entidade oficial de representação das Câmaras Municipais brasileiras.

A referida filiação poderia ser feita por ato exclusivo do (a) Presidente ou da Mesa Diretora desta Casa, subscritores da presente mensagem, mas sinto-me na obrigação de trazer este assunto para análise, discussão e deliberação do plenário, tendo em vista a importância desta medida para o fortalecimento da representatividade do Poder Legislativo local a nível nacional.

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM – foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

A ABRACAM tem como missão congregar as Câmaras Municipais brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

Atualmente a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõem a República Federativa do Brasil.

Para tanto, há a necessidade de que as Câmaras Municipais se filiem à entidade, promovendo uma irrisória contribuição mensal, face aos inúmeros serviços e benefícios que serão disponibilizados às Casas legislativas e aos Vereadores.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.

VER. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (MDB)

Presidente

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva

Código Identificador:8693167D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO 038/2022 - SRP**

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 038/2022 - SRP**, que tem como **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E OUTROS), PARA ATENDER AO SEMTEPS; CRAS; CREAS; SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE; CRIANÇA FELIZ; IGD; AEPETI E CMDCA**. E foi declarado como vencedora as empresas **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número 10.942.831/0001-36, e o **valor total dos itens foi de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 44.390.720/0001-86, e o **valor total dos itens foi de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); HD SAT COMERCIO DE**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022-MD/CMSFX.**

Dispõe sobre alteração do inciso I, do Art. 29 da Resolução n. 002/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o percentual disposto no inciso I, do Art. 29 da Resolução n. 002/2019, de 21 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.”

I - Pregoeiro: a gratificação será equivalente à **40% (quarenta por cento)** do subsídio do secretário municipal;

“.....”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de abril de 2022.

VER. GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (MDB)

Presidente

VER. ADRIANA NEVES TORRES (SD)

1ª Secretária

VER. ODERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO (REP)

2ª Secretária

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva

Código Identificador:DD1BC95F

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO Nº. 004/2022-MD/CMSFX.**

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.